



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

LEI Nº 865/2018

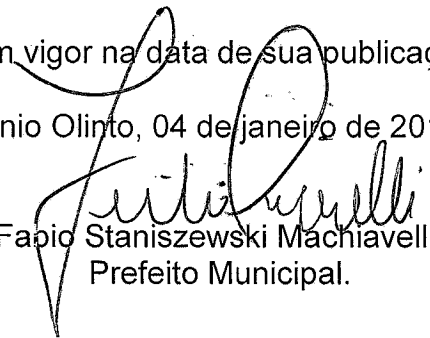
A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Altera o anexo da Lei 804/2015, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º - O Anexo da Lei nº 804/2015, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 04 de janeiro de 2018.


Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Dom</u>
DATA	<u>25.01.2018</u>
Nº	<u>226</u>
EDIÇÃO SEMANAL	